



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 007/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 007/2026, Processo SEI nº 202500058005676, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 007/2026, por parte da Administração, para que seja incluída a fonte “*Recursos Próprios – TARE 0,3%*”, em atendimento ao Despacho nº 1042/2026 – OVG/DIAF (91672472).

Diante disso, será incluída a fonte de “*Recursos Próprios – TARE 0,3%*”, alterando a “Cláusula Quarta” do Contrato em epígrafe.

“4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

4.1. Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme indicação da Diretoria da OVG, mediante Despacho nº 1560/2025 – OVG/DIAF (79541057), **bem como de “Recursos Próprios – TARE 0,3%”, de acordo com o Despacho nº 1042/2026 – OVG/DIAF (91672472)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/06/2026, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/06/2026, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91765905** e o código CRC **4DC2AD75**.



Referência: Processo nº 202500058005676



SEI 91765905